



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 029/2004 – CIB

Goiânia, 04 de junho de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. *Que o município de Baliza vem encontrando dificuldades não só financeiras, como também de insumos necessários para atender as 686 famílias assentadas no município;*
2. *Que esse efetivo populacional instalado no município sem uma infra-estrutura de apoio, especificamente na área de saúde, poderá provocar um colapso, sobretudo por ser um grupo vulnerável e exposto ao risco de uma série de doenças oportunistas; e*
3. *Que é necessário e urgente a adoção de medidas, que visem o curto prazo assistência e cobertura desse grupo populacional.*

RESOLVEM:

- *Aprovar **AD REFERENDUM**, a prorrogação da deliberação contida na Resolução nº 063 de 06/11/2003, que autoriza a liberação de recursos do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças do Estado, para o Fundo Municipal de Saúde de Baliza – GO., no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caráter emergencial, até que se publique a Portaria Ministerial que corrige a pendência no município em questão, através da implantação do incentivo à desigualdade social das populações residentes em assentamentos.*

Esta resolução entra em vigor apartir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

*Diana SPAI
ano 2 de
11/12/2004*